



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2016.

Comunicação nº 474/16- TJD/RJ

Ato: 011/2016

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de recesso desta Corte;

CONSIDERANDO estabelecer os efeitos processuais decorrentes da paralisação dos trabalhos deste Tribunal;

CONSIDERANDO a existência de feitos a serem julgados pelo Pleno desta Corte;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de compatibilizar a necessidade do recesso e dos julgamentos ainda não realizados;

RESOLVE:

1. Decretar recesso no período compreendido no dia 05 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.
2. Por necessidade imperiosa de serviço, haverá sessão do Pleno do Tribunal no dia 14 de dezembro às 12:00 horas para julgamento exclusivamente dos processos 673/2016, 705/2016 e 708/2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

-
3. Os prazos processuais estarão suspensos no período de recesso, sendo certo que o prazo recursal oriundo das decisões dos processos supra mencionados se inicia no primeiro dia útil após o fim do recesso.
 4. O Tribunal retornará ao funcionamento normal a partir das 13h do dia 04 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ

Expediente
01/12/2016